DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022 **Ano V | Edição nº 882** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 71/2022. Tomada de Preços 09/2022. Objeto: Contratação de empresa qualificada para manutenção e adequação da prainha municipal. Decide pela inabilitação das empresas: Nilza Dias Rodrigues da Silva Pereira, por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral e Capacitação técnico-operacional, descumprindo o item 3.1.1 e 3.1.2 do edital; e das empresas Alpha Construções e Serviços Ltda e João Henrique Lima de Castro, ambos deixaram de apresentar a Capacitação técnico-operacional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e pela habilitação da empresa J. A. Abdalla Construções e Serviços – EPP, por cumprir regularmente com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea “a”, estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 04 de agosto de 2022. Hélio Prates Brandão – Presidente.

.....